



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 3 de dezembro de 2019.

DE: Núcleo de Protocolo e Informações
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 6837/2019

Proposição: Emenda nº 9/2019

Autoria:

VER. ZEZÃO

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA do inciso VI do Art. 4º do Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento

Camila Moura Ricci
Chefe de Núcleo II de Protocolo e Informações